



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

1 **ATA DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (1.041ª) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL**
3 **DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 23/08/2018,**
4 **EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO**
5 **PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19:20h.**
6

7 Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito,
8 às dezenove horas e vinte minutos, no auditório deste Conselho, em sua sede
9 à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió, Alagoas,
10 fizeram-se presentes os conselheiros assinados lista de assinaturas,
11 participantes da 1.041ª sessão plenária do corpo de conselheiros efetivos e
12 suplentes deste Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CREMAL).
13 Após, o tomou a palavra o conselheiro Fernando de Araújo Pedrosa,
14 Presidente do CREMAL e Presidente desta Sessão Plenária e que, em
15 seguida, apresentou a pauta da presente plenária. Para o primeiro ponto de
16 pauta (PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 01 a 31 de JULHO de
17 2018). Foram distribuídas cópias dos balancetes para todos os conselheiros,
18 bem como efetuada projeção, em telão, dos mesmos documentos contábeis.
19 Em seguida, tomou a palavra o conselheiro tesoureiro, José Gonçalo da Silva
20 Filho, e que analisou pormenorizadamente os itens de RECEITAS. Consta
21 apresentado o total de RECEITAS ORÇADAS: R\$ 5.484.000,00; total de
22 Receitas ARRECADADAS no PERÍODO: R\$ 213.278,62; total de receitas do
23 EXERCÍCIO: R\$ 3.711.585,95 e total da DIFERENÇA entre receitas orçadas
24 e do exercício: R\$ 1.772.414,05. Após isso, foram analisados
25 pormenorizadamente os itens de DESPESAS. Consta apresentado o total de
26 DESPESAS ORÇADAS: R\$ 5.484.000,00; total de Despesas EXECUTADAS
27 no PERÍODO: R\$ 323.292,65; total de despesas do EXERCÍCIO: R\$
28 2.886.641,73 e total da DIFERENÇA entre despesas orçadas e do exercício:



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

29 R\$ 2.597.358,27. Após esses instantes, tomou a palavra a conselheira Lidian
30 Navarro, membro da Comissão de Tomada de Contas, que também
31 apresentou o parecer da comissão de tomada de contas do CREMAL,
32 destacando que não foram encontradas pendências e concluindo pela
33 sugestão de aprovação desta prestação de contas, sem ressalvas. Posto em
34 discussão, nada foi encaminhado em contrário e, por unanimidade de votos, a
35 supracitada prestação de contas foi aprovada e sem ressalvas. Para o
36 segundo ponto de pauta (RECONHECIMENTO DE CRUSO DE MEDICINA
37 DA UNCISAL), tomou a palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa,
38 que apresentou demanda do Conselho Estadual de Educação/Secretaria
39 Estadual de Educação, que informa ao CREMAL a necessidade de
40 reconhecimento do curso de medicina da UNCISAL. Posto em discussão,
41 deliberado que não faz parte das atribuições legais conferidas aos conselhos
42 de medicina esse tipo de procedimento e, portanto, não cabe ação do
43 CREMAL nesta seara. Após, tomou a palavra o conselheiro presidente,
44 Fernando Pedrosa, que apresentou demanda da tesouraria acerca de anistia
45 de débitos de médicos falecidos e com geração de débitos após o óbito. Em
46 prosseguimento, tomou a palavra o conselheiro José Gonçalo Filho, que
47 apresentou os processos de anistia de débitos gerados após a data do óbito,
48 conforme certidões de óbitos dos seguintes médicos: Antonio Bulhoes
49 Barbosa; Biacy Carnauba; Carlos Antonio Batista; Edvaldo Soares Filho;
50 Erival Monteiro; Florisberto Filho; Roberto Vasconcelos; Jose Geronimo Neto;
51 Jose Laurindo Prudente; Joao Goulart; Mariano Sobrinho; Luiz Ferreira de
52 Souza; Luciano Shwartz; Marcelo Silva; Olga Pinto; Severino Ramos; Soaraia
53 Barros e Cicero Paes Ferro. Posto em discussão, nada encaminhado em
54 contrário e, por unanimidade de votos, deliberado pela anistia de dívidas



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

55 geradas após a data do óbito desses médicos. Para o terceiro ponto de pauta
56 (OPERAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE COMBATE AO
57 EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA). Em seguimento, tomou a palavra o
58 conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, repassou informes das atuações
59 do Ministério Público Estadual de Alagoas (MPE/AL) que denunciou, na última
60 segunda-feira (20), três pessoas por associação criminosa, exercício ilegal da
61 Medicina, estelionato, falsidade ideológica e coação no curso do processo,
62 referente à operação realizada no dia 14/08/2018. Dois integrantes dessa
63 associação criminosa atuavam nos municípios de Major Izidoro e Piaçabuçu.
64 Apesar de terem se formado na Bolívia, eles não possuíam, à época dos
65 fatos, a revalidação do Diploma pelo Exame Nacional de Revalidação de
66 Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior
67 Estrangeira, portanto, não estava regularmente habilitados para o exercício da
68 profissão de médico no Brasil. Em seguimento, tomou a palavra o conselheiro
69 Elias Soares, que solicitou esclarecimentos acerca de como anda o processo
70 de usucapião do imóvel antigo do CREMAL. Em resposta, o conselheiro
71 presidente, Fernando Pedrosa, destacou que o CFM apontou caminho jurídico
72 para a resolução do problema e o processo ainda está em andamento na
73 esfera judicial, mas com previsão de resolução dos conflitos. Após, tomou a
74 palavra o conselheiro corregedor, Alfredo Aurélio, que apresentou a
75 solicitação de reabilitação ética, protocolado neste CREMAL através do nº
76 3.011/2017, de lavra de Dra. Claudia dos Santos Pinto, CRM-AL 3518, em
77 vidade do transcurso do prazo decadencial após o cumprimento da apenação
78 do Processo Ético-Profissional nº 04/2003, cujo julgamento ocorrera em
79 26/03/2006, com apenação na alínea "a", do artigo 22, da Lei 3.268/1957. Em
80 seguida, o conselheiro corregedor apresentou a leitura integral do seu



CREMAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ nº 10.884.377/0001-04

81 parecer, com conclusão favorável à Reabilitação da referida médica. Posto
82 em discussão em plenária, nada encaminhado em contrário e, por
83 unanimidade de votos, ficou decretada a Reabilitação da Dra. Claudia dos
84 Santos Pinto, CRM-AL 3518, referente à apenação advinda do Processo
85 Ético-Profissional nº 04/2003. Posto em discussão da plenária, nada
86 encaminhado em contrário e, por unanimidade de votos, aprovada a
87 reabilitação ética da referida médica. Após o término dessas discussões, o
88 conselheiro Presidente desta Sessão Plenária, o conselheiro Fernando de
89 Araújo Pedrosa, Presidente do CREMAL, declarou encerrada esta Sessão
90 Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º Secretário,
91 lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente, após julgá-
92 la de conforme.

93
94
95
96
97
98
99

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário
Conselheiro do CREMAL